



CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO – CEDI
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943 Art. 58	https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943-05-01;5452
--	---